

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 012/2023, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BAHIA COM O TERRENO PERTENCENTE A SRA. MARIA SOARES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que Câmara Municipal a Mesa da Câmara de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, que o Plenário aprovou e promulgou com a seguinte redação, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a permuta dos seguintes imóveis:

/- Imóvel medindo 140m²(cento e quarenta metros quadrados) situado no prolongamento da Rua Duque de Caxias, Snº, Bairro Vila Progresso no município de Ruy Barbosa- Bahia, pertencente a Sra. Maria Soares de Souza, portadora do RG nº 01.343.055-66 e CPF nº 165.013.778-89, conforme contrato particular de compra e venda em anexo, pelo imóvel pertencente ao Município localizado na Rua Jaime Rocha Sampaio, s nº, no Bairro Vila Progresso, terreno esse com área

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO


total de 114,91m² (cento e quatorze vírgula noventa e um metros quadrados).

Art. 2º - O imóvel objeto desta permuta destinar-se-á à construção de praça ou equipamento para os moradores do bairro.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 15 de Setembro de 2023.



Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal